

**ATO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 268/2019-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 000010007-95.2019.8.17.8017 do Exmo. Dr. Laiete Jatobá Neto, **RESOLVE** : Dispensar o **Exmo. Dr. José Anchieta Félix da Silva** , Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0, do exercício , cumulativo da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 21.03.19.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente**

**ATO CONJUNTO Nº 09/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Jones Figueiredo Alves, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM tornar público o :**

**REGIMENTO INTERNO DO V FÓRUM ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FOJEPE**

**I - DA SEDE, PERÍODO E TEMA:**

**Art. 1º O V Fórum Estadual dos Juizados Especiais – FOJEPE** será realizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2019** , nas salas e Auditório da Escola Judicial do TJPE.

**§ 1º** As despesas do evento serão compartilhadas entre o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco- ESMAPE.

**§ 2º** As despesas com transporte e estadia para juízes e servidores de outras Comarcas serão suportadas por meio do pagamento de diárias, nos casos previstos e nos termos da Resolução nº 400/2017 TJPE.

**§ 3º** De acordo com o provimento nº 03/2018, o evento será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

**§ 4º** Com relação aos Magistrados, a carga horária do curso não será computada para os fins previstos no artigo 33, da Resolução nº 02, de 08 de junho de 2016, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

**Art. 2º O V FOJEPE** terá como tema: "*A pessoa como fundamento de direitos nos Juizados Especiais* ", propondo-se a refletir, a discutir e a formular enunciados Pernambucanos para serem levados e submetidos ao FONAJE.

**Parágrafo único** : O encontro também terá por finalidade o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalhos e procedimentos e elaboração de enunciados, na perspectiva do aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Art. 3º** – A participação no **V FOJEPE** será aberta ao público abaixo especificado, observado o limite de 400 inscrições, até o dia 03/04/2019 e atenderá a seguinte ordem de prioridade:

I - Magistrados com atuação em Juizados Especiais e/ou Colégios Recursais;

II - Magistrados com atuação em outras áreas;

III - servidores de Juizados Especiais;

V - outros profissionais do Direito.

**§ 1º:** Caso o número de interessados ultrapasse o limite acima definido, a Comissão Organizadora excluirá as inscrições mais recentes, priorizando o público descrito no inciso "I".

**§ 2º:** As inscrições deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico: [inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br](mailto:inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br) com a indicação de nome, matrícula, cargo ou função, unidade de trabalho e contatos de email, telefônico e três opções de Grupo temático que pretende participar, para posicionamento dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas por categoria, grupo e ordem de inscrição.

**§ 3º:** Caso não seja realizada a opção referida no artigo anterior, os inscritos serão inseridos na sala temática de acordo com a lotação da unidade de trabalho do inscrito.

**§ 4º:** Os Grupos de Trabalho terão a quantidade de vagas indicadas abaixo e o preenchimento se dará por ordem de inscrição, de acordo com a seguinte distribuição:

- Grupo I:** 70 vagas para juízes, 85 para servidores e 35 para outros profissionais;
- Grupo II:** 40 vagas para juízes, 50 para servidores e 20 para outros profissionais;
- Grupo III:** 35 vagas para juízes, 45 para servidores e 20 para outros profissionais;

**Art. 4º:** Para cumprir os objetivos do **V FOJEPE**, serão constituídos os seguintes grupos de trabalho:

**Grupo 1:** Juizados Cíveis e das Relações de Consumo e Colégio Recursal

- Palestrante: Alexandre Chini;
- Presidente: Nicole De Faria Neves
- Secretário: Viviane dos Santos Rodrigues

**Grupo 2:** Juizados Criminais:

- Palestrante: Mateus Milhomem de Souza;
- Presidente: Edmilson Cruz Júnior
- Secretário: Alexandre José Almeida da Silva

**Grupo 3:** Juizados Fazendários:

- Palestrante: Frederico Augusto Leopoldino Koehler;
- Presidente: Edvaldo José Palmeira
- Secretário: Rafael Oliveira Rocha

## II- DOS ÓRGÃOS DO V FOJEPE

**Art. 5º – São órgãos do V FOJEPE :**

- I - Comissão Organizadora;
- II - Grupos de Trabalho;
- III - Assembleia Geral.

## III- DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 6º –** Os participantes do **V FOJEPE** apenas poderão integrar 01 (um) Grupo de Trabalho de acordo com seus interesses.

**Art. 7º –** Cada Grupo de Trabalho será presidido por magistrados e secretariado por servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, todos designados pela Comissão Organizadora, nos termos discriminados no Art. 4º deste Regimento.

**Art. 8º :** Ao Presidente do Grupo de Trabalho compete:

- I - dirigir os trabalhos;
- II - proferir o voto de desempate;
- III - manter a ordem, dar e cassar a palavra, e resolver de plano as questões de ordem durante os trabalhos;
- V - limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;
- V - providenciar a divulgação, após a votação, das proposições ou moções aprovadas e rejeitadas;
- VI - exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral;
- VII - apresentar, perante à Assembleia Geral as proposições votadas e aprovadas;
- VIII - apresentar as propostas debatidas no Grupo e que serão encaminhadas a votação no próximo FOJEPE.

**Parágrafo único** – O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por outro magistrado.

**Art. 9º:** Compete ao Secretário do Grupo:

I - acompanhar a discussão e a votação de cada proposta;

II - elaborar a ata dos trabalhos do Grupo com registro das proposições aprovadas e rejeitadas;

III - entregar à Comissão Organizadora as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas, e aquelas que deverão ser encaminhadas a votação no próximo FONAJE.

**Art. 10** – Os participantes do V FOJEPE poderão apresentar à Comissão Organizadora, no momento da inscrição ou até às 17:00 horas do dia 03 de abril de 2019, pelo e-mail [inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br](mailto:inscricoes.fojepe@tjpe.jus.br) :

I - na modalidade de COMUNICADOS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse do Sistema dos Juizados Especiais;

II - na modalidade de PROPOSIÇÕES e MOÇÕES, propostas sobre os temas específicos dos Grupos de Trabalho, acompanhadas das respectivas justificativas, para organização e disponibilização aos participantes.

**Art. 11** - As propostas de modificação ou exclusão de enunciados somente deverão ser submetidas a plenário se apresentadas no prazo previsto no art. 10 e se aprovadas por maioria de votos no respectivo grupo.

**Parágrafo único:** As propostas não apresentadas com a antecedência prevista no **Art. 10** poderão ser debatidas nos grupos de trabalho, depois de esgotada a pauta de discussão das propostas regularmente apresentadas.

**Art. 12** – Cada proponente terá o prazo de cinco minutos, prorrogável por mais dois, para apresentação de questões, de sugestões e de propostas.

§ 1º. Havendo debate, conceder-se-á pela ordem de inscrição, o uso da palavra, pelo tempo de três minutos, improrrogáveis.

§ 2º Finalizado os debates, o proponente terá até três minutos para a sua manifestação final, prosseguindo-se com a votação.

**Art. 13** – As deliberações dos Grupos de Trabalho serão tomadas pelo voto da metade mais um dos presentes à reunião com direito a voto.

#### **V- DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E DE PROJETOS**

**Art. 14** As Unidades Judiciárias poderão inscrever, até o dia 03 de abril de 2019, trabalhos e projetos relacionados ao Sistema de Juizados Especiais.

**Art. 15** Os trabalhos acadêmicos poderão ser publicados pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, após seleção.

#### **V- DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 16** À Assembleia Geral, instância máxima do **V FOJEPE**, composta por todos os participantes, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, os destaques e as moções apresentadas na Assembleia, por escrito ou oralmente, bem como proclamar os eventuais Enunciados, Recomendações e Comunicações aprovados.

**Parágrafo único** : Os trabalhos nas sessões plenárias serão secretariados pela Secretaria Geral do FOJEPE, a servidora Lídice Domingos dos Santos ou, em caso de impedimento ou ausência, por outro representante de uma das Unidades Judiciárias, indicado pelo Presidente do FOJEPE na abertura dos trabalhos.

**Art. 17** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou Vice-Presidente do FOJEPE, ou por outra pessoa por estes designados, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá voto de desempate.

**Art. 18** O Secretário-Geral do **V FOJEPE** ficará incumbido de elaborar a Ata da Assembleia Geral e de coordenar a composição e redação final dos Enunciados.

**Art. 19** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes mais da metade dos representantes das Unidades Judiciárias presentes, cada um com direito a um voto, salvo quanto à modificação ou exclusão de enunciados e alteração de Regimento, que dependerá da aprovação de 2/3 dos votantes.

**Art. 20** Na Assembleia Geral será obedecida a seguinte ordem:

I - abertura dos trabalhos;

II - leitura dos expedientes;

III- apresentação de projetos;

V - apresentação, discussão e votação das proposições e moções aprovadas pelos Grupos de Trabalho;

V - encerramento da Assembleia.

**Art. 21** – Durante a discussão das matérias na Assembleia Geral, será permitido o uso da palavra ao representante do Grupo de Trabalho, por até cinco minutos, podendo ser delegada a defesa da proposta ao autor da proposição.

§ 1º – Os debatedores farão inscrição junto ao Presidente e poderão falar até três minutos.

§ 2º – Em caso de co-autoria de proposição ou moção, apenas um de seus autores, ou representante, fará uso da palavra.

**Art. 22** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do V FOJEPE:

**Diretor Geral da Escola Judicial** : Desembargador Jones Figueirêdo Alves

**Juiz Supervisor da Escola Judicial**: Saulo Fabianne de Melo Ferreira

**Juíza Coordenadora Geral dos Juizados** : Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara

**Coordenadora Adjunta dos Juizados Especiais**: Isabella Augusta Portela Gouveia Magalhães

**Supervisora Técnica dos Juizados Especiais**: Lídice Domingos dos Santos

Publique-se.

Recife, 20 de março de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

**Desembargador Jones Figueiredo Alves**

Diretor Geral da Escola Judicial

**O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 13/03/2019, O SEGUINTE DESPACHO:**

Ofício nº 108/2019/ESMAPE/DG – (Datado de 13/03/2019) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape – ref. portaria nº 04/2019: “Autorizo”.

Recife, 13 de março de 2019.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**